



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Decreto nº. 48/2020

Nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal responsável para estabelecer normas para o retorno das aulas presenciais do ano letivo de 2020, pós Pandemia no município de Jundiá do Sul - Paraná.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais.

Considerando:

- I - retomada gradual de acordo com orientações das autoridades de saúde (retorno em grupos pro faixa etária; possibilidade de divisão das turmas em grupos);
- II - organização de ensino híbrido, com oferta simultânea e complementar de atividades presenciais e não presenciais;
- II - reorganização do calendário escolar e a garantia de 800 horas para os estudantes do ensino fundamental. A ausência da necessidade de cumprimento de carga horária mínima anual em 2020 na educação infantil;
- III - planejamento do quadro de pessoal (magistério e demais áreas) que poderá atuar nas escolas para definir medidas a serem implementadas atendendo ao disposto na Lei Complementar 173/2020. Remanejamento de pessoal com mais de 60 anos ou pertencente ao algum grupo de risco para atividades não presenciais;
- IV - protocolo de distanciamento nas salas de aula e nos demais espaços escolares e de chegada e saída das aulas a ser elaborado pela Vigilância Municipal;
- V - rotina de higienização e desinfecção das salas de aula e demais espaços;
- VI - planejamento de reorganização do transporte escolar com nova pactuação com o governo do estado.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do "Comitê Municipal responsável para estabelecer normas para o retorno às aulas presenciais no ano letivo de 2020, Pós-Pandemia", com o objetivo de elaborar o protocolo e as ações para a retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino.

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO
Folha Extra
Em 28/08 de 2020
educas 2378
NF 819



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Art. 2º O Comitê será composto pelos profissionais com as representatividades descritas a seguir:

- **Representantes da Administração Municipal**
Tamires Maria Alcântara – Titular
R.G.: 9.905.990-7.
Julio Cezar Lopes – Suplente
RG: 8.060.898-5.
- **Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**
Rosemary Camargo de Andrade – Titular
R.G.: 3.886.391-6
Jocimar Aparecida de Souza– Suplente
R.G.: 6.550.121-0
- **Representante do diretor da Educação Infantil do Município**
Maria de Fátima Rauen Godoy – Titular
R.G.: 1.967.990-0
- **Representante do diretor do Ensino Fundamental do Município**
Josiane Cipriano da Silva Tonche – Titular
R.G.: 4.300.389-5
- **Representantes dos diretores das Escolas Estaduais**
Silva Godinho de Moraes Keller – Titular
R.G.: 3.541.048-1
Mara Aparecida Granemann – Suplente
R.G.: 4.746.693-8
- **Representantes do Núcleo Regional de Educação**
Janaína Cecília Lussi – Titular
R.G.: 5.383.029-3
Miriam Suzana Olivieri – Suplente
R.G.: 1.618.088-2
- **Representantes do Conselho Municipal de Educação**
Elioni Mariano Pereira – Titular
R.G.: 4.311.831-5
Hamilton Rosa de Castro – Suplente
R.G.: 2.219.781-9
- **Representantes dos Conselhos Escolares**
Lidiane Mariano Sabião Bueno – Titular
R.G.: 7.508.555-9
Daniely Ferreira da Silva Ribeiro – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br
R.G.: 13.252.399-1



- **Representantes do Transporte Escolar**
Marcelino Luiz Silveira Bueno – Titular
R.G.: 7.718.346-9
Gerson Custódio Garrido – Suplente
R.G.: 4.120.567-9
- **Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária**
Ana Carolina de Oliveira – Titular
R.G.: 10.105.287-7
Emilia Cristiany Alves Cassemiro – Suplente
R.G.: 5.737.745-3
- **Representantes das APMF das instituições de ensino**
Vanusa Fogaça de Souza – Titular
R.G.: 5.659.405-1
Márcia Cristina Camargo da Silva – Suplente
R.G.: 5.683.224-6
- **Representantes dos Professores**
Cleidineia Candida Zanelato – Titular
R.G.: 5.264.490-0
Suélen Tatiana Diniz Cardoso – Suplente
R.G.: 9.479.233-9
- **Representantes do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**
Ivanise de Lima – Titular
R.G.: 6.109.214-5
Sandra Maria Borba – Suplente
R.G.: 4.768.568-0
- **Representantes do Conselho Tutelar**
Leticia Aparecida Inácio de Oliveira – Titular
R.G.: 10.123.645-5
Leticia Rocha de Oliveira – Suplente
R.G.: 10.660.512-2

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nessa data, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul/PR, 27 de agosto de 2020.


ECLAIR RAUEN
Prefeito



Município de Jundiá do Sul - 2020 DECRETO Nº. 49/2020

Página:3

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	262.500,00	262.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	262.500,00	262.500,00

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para reforço das dotações acima:

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente conforme descritos acima:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul/PR 27 de Agosto de 2020.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020- Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h10, do dia 15 de setembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à rua 03 de maio, nº. 01, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Aquisição de insumos e materiais para implantação de unidades demonstrativas de fruticultura (maracujá unidades e abacaxi unidades), conforme Termo de Convênio 255/2020 - SEAB - Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital de Licitação. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 584 de 13 de dezembro de 2019 e se necessário recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 007/2006, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito na rua 03 de maio, nº.01, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: pmjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no sítio oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 15 de setembro de 2020, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h10 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue preferencialmente no dia da abertura do certame.

Jundiá do Sul- PR, 27 de agosto de 2020.

Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro

Município de Jundiá do Sul-PR

Decreto nº. 48/2020

Nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal responsável para estabelecer normas para o retorno das aulas presenciais do ano letivo de 2020, pós Pandemia no município de Jundiá do Sul - Paraná.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais.

Considerando:

- I - retomada gradual de acordo com orientações das autoridades de saúde (retorno em grupos pro faixa etária; possibilidade de divisão das turmas em grupos);
- II - organização de ensino híbrido, com oferta simultânea e complementar de atividades presenciais e não presenciais;
- II - reorganização do calendário escolar e a garantia de 800 horas para os estudantes do ensino fundamental. A ausência da necessidade de cumprimento de carga horária mínima anual em 2020 na educação infantil;
- III - planejamento do quadro de pessoal (magistério e demais áreas) que poderá atuar nas escolas para definir medidas a serem implementadas atendendo ao disposto na Lei Complementar 173/2020. Remanejamento de pessoal com mais de 60 anos ou pertencente ao algum grupo de risco para atividades não presenciais;
- IV - protocolo de distanciamento nas salas de aula e nos demais espaços escolares e de chegada e saída das aulas a ser elaborado pela Vigilância Municipal;
- V - rotina de higienização e desinfecção das salas de aula e demais espaços;
- VI - planejamento de reorganização do transporte escolar com nova pactuação com o governo do estado.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do "Comitê Municipal responsável para estabelecer normas para o retorno às aulas presenciais no ano letivo de 2020, Pós-Pandemia", com o objetivo de elaborar o protocolo e as ações para a retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Comitê será composto pelos profissionais com as representatividades descritas a seguir:

Representantes da Administração Municipal

Tamires Maria Alcântara - Titular

R.G.: 9.905.990-7.

Julio Cezar Lopes - Suplente

RG: 8.060.898-5.

Editais

Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
 Rosemary Camargo de Andrade – Titular
 R.G.: 3.886.391-6
 Jocimar Aparecida de Souza – Suplente
 R.G.: 6.550.121-0
 Representante do diretor da Educação Infantil do Município
 Maria de Fátima Rauen Godoy – Titular
 R.G.: 1.967.990-0
 Representante do diretor do Ensino Fundamental do Município
 Josiane Cipriano da Silva Tonche – Titular
 R.G.: 4.300.389-5
 Representantes dos diretores das Escolas Estaduais
 Silsa Godinho de Moraes Keller – Titular
 R.G.: 3.541.048-1
 Mara Aparecida Granemann – Suplente
 R.G.: 4.746.693-8
 Representantes do Núcleo Regional de Educação
 Janaina Cecilia Lussi – Titular
 R.G.: 5.383.029-3
 Miriam Suzana Olivieri – Suplente
 R.G.: 1.618.088-2
 Representantes do Conselho Municipal de Educação
 Elioni Mariano Pereira – Titular
 R.G.: 4.311.831-5
 Hamilton Rosa de Castro – Suplente
 R.G.: 2.219.781-9

Representantes dos Conselhos Escolares
 Lidiane Mariano Sabião Bueno – Titular
 R.G.: 7.508.555-9
 Daniely Ferreira da Silva Ribeiro – Suplente
 R.G.: 13.252.399-1
 Representantes do Transporte Escolar
 Marcelino Luiz Silveira Bueno – Titular
 R.G.: 7.718.346-9
 Gerson Custódio Garrido – Suplente
 R.G.: 4.120.567-9

Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
 Ana Carolina de Oliveira – Titular
 R.G.: 10.105.287-7
 Emilia Cristiany Alves Cassemiro – Suplente
 R.G.: 5.737.745-3
 Representantes das APMF das instituições de ensino
 Vanusa Fogaça de Souza – Titular
 R.G.: 5.659.405-1
 Márcia Cristina Camargo da Silva – Suplente
 R.G.: 5.683.224-6
 Representantes dos Professores
 Cleidineia Candida Zanelato – Titular
 R.G.: 5.264.490-0
 Suélen Tatiana Diniz Cardoso – Suplente
 R.G.: 9.479.233-9
 Representantes do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
 Ivanise de Lima – Titular
 R.G.: 6.109.214-5
 Sandra Maria Borba – Suplente
 R.G.: 4.768.568-0
 Representantes do Conselho Tutelar
 Leticia Aparecida Inácio de Oliveira – Titular
 R.G.: 10.123.645-5
 Leticia Rocha de Oliveira – Suplente
 R.G.: 10.660.512-2
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nessa data, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Jundiá do Sul/PR, 27 de agosto de 2020.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Município de Jundiá do Sul-PR
 Errata ao Termo de inexigibilidade de chamamento público nº. 003/2020
 ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna publica

a seguinte ERRATA:

No presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 003/2020, publicado no Jornal Folha Extra, Edição nº. 2371 de 18/08/2020, p. 13 e 14.

ONDE SE LÊ:

Termo de Fomento

LEIA SE:

Termo de Colaboração

Jundiá do Sul – Paraná, em 18 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eclair Rauen

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 38/2019

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Rádio Difusora Platinense Ltda-ME
 CNPJ: 81.160.228/0001-40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade de Dispensa de Licitação nº 20/2019, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 38/2019. OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 584 de 13 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: Estimado em 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 25 de agosto de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 085/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de julho de 2020 à 15 de agosto de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Q t d . Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	49
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	18
000811-1	Manída Custódio Luiz	Enfermeira	32
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	49
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	49
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de agosto de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de julho de 2020 à 15 de agosto de 2020.